



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORIA
DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-
ORTOPÉDICA
ELEIÇÃO 2017 – GESTÃO 2018/2019**

A Associação Brasileira de Fisioterapia Traumato-Ortopédica (ABRAFITO), por meio de seu Presidente e no uso de suas atribuições, torna público o Edital que apresenta as normas gerais para eleição dos associados que farão parte da Diretoria para o biênio 2018-2019, respeitando o que versa o Estatuto Social da ABRAFITO em seu artigo vigésimo.

A eleição se dará pelo voto direto ou via e-mail com valor igual para todos os associados quites com suas obrigações associativas no ano de 2017. Os processos de eleição da Diretoria Nacional e das Diretorias Estaduais obedecerão ao critério da maioria simples, sendo válida qualquer que seja o número de votantes.

Poderá candidatar-se os associados em dia com suas obrigações estatutárias.

O processo eleitoral inicia-se com a divulgação desta convocação, encerrando-se após a apuração da votação.

- **Da comissão eleitoral**

Art 1º. Compõem a Comissão Eleitoral 3 (três) membros associados efetivos eleitos por meio de votação simples durante Assembleia Ordinária da ABRAFITO realizada no dia 21 de abril de 2017 na cidade de Curitiba/PR.

- **Dos cargos representados e número de vagas**

Art 2º. A eleição tem como finalidade o preenchimento de **07 vagas** para composição da **Diretoria Nacional** (nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro) e **05 vagas** para a composição das **Diretorias Estaduais** (nos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Coordenador Técnico-Científico). Todos com mandato de 02 anos.

Parágrafo único – Havendo mais de uma chapa concorrente, os associados candidatos poderão se inscrever em apenas uma delas.

Parágrafo único – Em caso de empate de duas chapas, o critério estabelecido para desempate é o maior tempo de sócio efetivo do Presidente. Caso permaneça o empate, será considerado o maior tempo de sócio efetivo do Vice-Presidente.

- **Das inscrições das chapas**

Art 3°. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas por ofício através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral com data de envio de **19 a 23 de junho de 2017** discriminando os respectivos nomes dos candidatos, seus cargos (conforme Art 2º), CPF e endereço residencial. A correspondência deverá ser endereçada para o e-mail eleicoes@abrafitobr.com.br com o assunto **“Inscrição de chapa para eleição – Diretoria Nacional”** ou **“Inscrição de chapa para eleição – Diretoria Estadual”**

Art 4°. Uma vez deferida a participação na eleição, cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) fiscal para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e o pleito propriamente dito conforme Art 22º do Estatuto da ABRAFITO.

Parágrafo único – Os candidatos e/ou chapas cujos registros de candidatura não forem aceitos terão até o dia **30 de junho de 2017** para recorrer via e-mail (eleicoes@abrafitobr.com.br) apresentando as devidas justificativas à Comissão Eleitoral, que por sua vez dará seu parecer em três dias úteis sobre a inscrição da mesma.

Parágrafo único – Todos os membros que irão compor a Diretoria Nacional e Diretorias Estaduais deverão apresentar via arquivo em PDF no momento da inscrição das chapas uma **Certidão Negativa de Débito** dos seus Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional correspondente a sua jurisdição referente ao ano de 2017.

Parágrafo único – Em conformidade com a Assembleia Ordinária da ABRAFITO realizada no dia 09 de abril de 2015 na cidade de Torres-RS, o candidato a Presidente da Diretoria Nacional deverá ser sócio efetivo da ABRAFITO com pelo menos **01 ano de antecedência do pleito**, ou seja, dia 18/08/2016. Por sua vez, o Presidente das Diretorias Estaduais deverá ser

sócio efetivo da ABRAFITO com pelo menos **02 meses de antecedência do pleito**, ou seja, dia 18/06/2017.

- **Da divulgação das chapas**

Art 5°. A Comissão Eleitoral irá disponibilizar no site da ABRAFITO (www.abrafitobr.com.br), as chapas com a nominata dos candidatos que disputarão os cargos que trata o item II.

- **Normas para Eleição da Diretoria**

Art 6°. O voto poderá ser exercido por todos os membros associados em dia com suas obrigações estatutárias com a ABRAFITO correspondente ao ano de 2017, via e-mail endereçado à Comissão Eleitoral através do e-mail eleicoes@abrafitobr.com.br indicando o seu voto para a Diretoria Nacional e para a Diretoria Estadual com o assunto “**VOTO ABRAFITO**” nos dias **15/08/2017** e **16/08/2017** ou presencialmente das **14:00 as 17:30** no dia **17/08/2017** no estande da ABRAFITO durante o I Congresso Internacional e II Congresso Brasileiro da ABRAFITO no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília (DF).

Parágrafo único – Caso ocorra a participação de duas ou mais chapas para as representações estaduais, o associado poderá votar somente em uma chapa correspondente ao seu Estado de origem, conforme o seu cadastro na ABRAFITO.

Art 7°. Para o exercício do voto o associado deverá estar quite com as suas obrigações financeiras para com a ABRAFITO no ano corrente até o dia **10 de**

agosto de 2017. Havendo dúvida quanto à situação do associado perante a entidade, o mesmo deve enviar e-mail solicitando esclarecimentos para a secretaria da ABRAFITO: secretaria@abrafitobr.com.br .

- **Das disposições gerais**

Art 8º. O Secretário Geral da ABRAFITO irá elaborar a Ata da Eleição no dia da Assembleia Geral, devendo constar o horário da abertura dos trabalhos, nome dos membros da Comissão Eleitoral, nome dos candidatos eleitos, seus cargos, suas células de identidade, CPF e endereço, além de hora de encerramento e assinatura de todos os membros da Comissão.

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital de eleição	01/06/2017
Inscrições das Chapas da Diretoria Nacional e das Diretorias Estaduais	De 19/06/2017 a 23/06/2017
Homologação das chapas inscritas	27/06/2017
Prazo limite para recebimento dos recursos interpostos pelos candidatos ou chapas cujo registro de candidatura não for aceito, através da Comissão Eleitoral via e-mail eleicoes@abrafitobr.com.br	30/06/2017
Divulgação da lista de chapas concorrentes para os associados no site da ABRAFITO	Até 10/07/2017
Eleição via email	15/08/2017 e 16/08/2017
Eleição presencial	17/08/2017
Proclamação da(s) chapa(s) eleita(s)*	18/08/2017
-----	-----

* Ocorrerá durante a Assembleia Geral da ABRAFITO.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.



Dr. Marcelo Faria Silva

Presidente Nacional da ABRAFITO